

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: dakdnf97 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/02/2023 Projeto de lei nº 673/2023 Protocolo nº 1229/2023 Processo nº 1034/2023</p> | |
| <p>Autor: Dep. Wilson Santos</p> | | |

Dispõe sobre a obrigatoriedade da nomeação de mulheres, no percentual mínimo de 30% (trinta por cento), para ocupar os cargos, em comissão, de Secretária de Estado, de Direção, Chefia e Assessoramento no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a obrigatoriedade da nomeação de mulheres, no percentual mínimo de 30% (trinta por cento), para ocupar os cargos, em comissão, de Secretária de Estado, de Direção, Chefia e Assessoramento, no âmbito da administração pública direta e indireta, incluídas as Autarquias e Fundações.

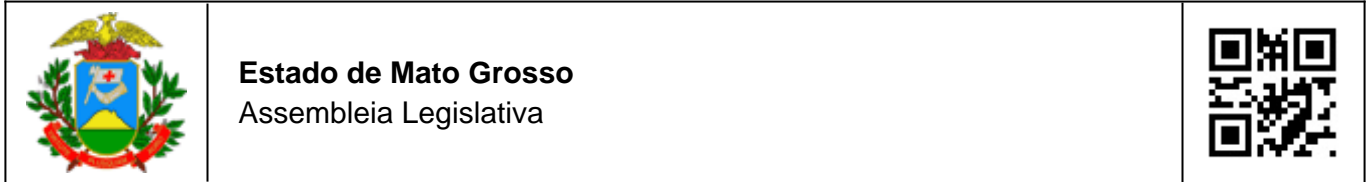
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo a promoção da participação das mulheres na Administração pública do Estado de Mato Grosso. A proposta é consoante com medidas que visam investir em formas de acesso e permanência das mulheres no mercado de trabalho e responde ao compromisso do Brasil com a igualdade entre os sexos, adotado em 1995, na IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as mulheres, em Pequim.

O trabalho assalariado reproduz a hierarquização de sexo, gênero, etnia e classe social. Nesse sentido, as boas práticas para combater essas desigualdades devem ser adotadas. Com essa proposta objetivamos ampliar o acesso das mulheres no mercado de trabalho e nas atividades públicas.

O Brasil ainda carece de muitas políticas públicas para garantir a igualdade e equidade de sexo nos espaços públicos e no mercado de trabalho. Buscar a igualdade é uma ação política que traz consigo o equilíbrio social.



A desigualdade de gênero no mundo do trabalho ainda é uma constante nos cenários brasileiro e mato-grossense. É o que afirma o estudo publicado em 07 de março de 2018 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A pesquisa intitulada “Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil” aponta que as mulheres recebem cerca de 75% da remuneração recebida pelos homens. Esse dado se intensifica quanto maior for o grau de instrução, revelando que mulheres trabalhadoras com curso superior recebem 63,4% do que ganham os homens.

Diante do exposto, solicito ao nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Fevereiro de 2023

Wilson Santos
Deputado Estadual